



INSTITUTO NACIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO



2005

## PROTOCOLO

### Entre

A **COMISSÃO CULTURAL LUSO-AMERICANA**, organização internacional sem fins lucrativos, habitualmente designada por **COMISSÃO FULBRIGHT** e adiante designada por **FULBRIGHT**, com sede na Avenida Elias Garcia, n.º 59, 5.º andar, em Lisboa, aqui representada pelo seu Director Executivo, Dr. Paulo Zagalo e Melo

### E

O **INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, adiante designado por **INA**, com sede no Palácio dos Marqueses de Pombal, em Oeiras, aqui representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor Luís Valadares Tavares.

É celebrado o presente protocolo nos termos dos considerandos e disposições seguintes.

Considerando que a **Fulbright** tem por objectivo o estreitamento de relações culturais entre os Estados Unidos da América e Portugal através da promoção do intercâmbio educacional, nomeadamente através da administração do prestigiado Programa Fulbright;

Considerando que a **Fulbright** reconhece a necessidade de providenciar mais oportunidades de internacionalização para estudantes e profissionais nas áreas da Administração Pública portuguesa como forma de potenciar a performance do sector público em Portugal;

**Considerando** que o **INA** é responsável pela promoção do conhecimento e pela internacionalização de experiências visando melhorar as competências dos dirigentes e quadros da Administração Pública portuguesa;

**Considerando** que a **Fulbright** e o **INA** entendem estarem reunidas as condições de planeamento e definição de objectivos, susceptíveis de constituírem um protocolo e que optam pelo respectivo desenvolvimento sob a forma de parceria, extensível a outras instituições do sector público e privado;

MRE



INSTITUTO NACIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO



**Acordam a Fulbright e o INA em estabelecerem as seguintes disposições que definem as condições da parceria para a respectiva execução do:**

**Programa de Bolsas Fulbright/INA  
para  
Formação Avançada em Gestão Pública nos EUA**

1) Objectivos

A Fulbright e o INA promovem a organização de um programa de bolsas para estudos pós-graduados em instituições universitárias nos EUA, ou para estadias nos EUA no âmbito de projectos de investigação desenvolvidos em colaboração com um ou vários docentes universitários de universidades americanas. Os referidos projectos de investigação poderão eventualmente incluir visitas a órgãos da Administração Pública (Federal, Estadual, Regional ou Municipal) ou a organizações não governamentais sem fins lucrativos, visando permitir aos bolseiros contactarem com modelos de gestão e formação ao serviço do interesse público em funcionamento nos EUA. O programa designar-se-á **Programa de Bolsas Fulbright/INA para Formação Avançada em Gestão Pública nos EUA**.

2) Características

Os programas a que se destinam estas bolsas devem:

- a) ter uma duração compreendida entre 3 e 12 meses;
- b) basear-se num programa académico lectivo e/ou de investigação apresentado pelo candidato;
- c) contar com o acolhimento da(s) instituição(ões) a visitar, nomeadamente através da apresentação de prova de admissão num programa académico ("Non-Degree Certificate Program" ou "Executive Program") numa universidade americana, ou de prova de concordância com o projecto de investigação por parte de um professor numa universidade nos EUA;
- d) contar com a concordância da instituição na qual ou para a qual o candidato presta serviço;
- e) incluir a elaboração de relatório final incidindo sobre a análise comparativa entre os sistemas americano e português e apresentando propostas de melhoria deste último (20-30 páginas).

3) Candidaturas

As candidaturas devem ser efectuadas até 28 de Fevereiro de 2006, através de formulários "online" atempadamente disponibilizados em [www.bolsasfulbright.org](http://www.bolsasfulbright.org), relativamente a

*MP*



INSTITUTO NACIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO



programas a realizar durante o ano lectivo 2006/2007. A Fulbright proporcionará, na medida do possível, informação e assistência aos candidatos relativamente a programas académicos a frequentar e instituições americanas a visitar.

#### 4) Selecção

a) Os critérios de selecção são os seguintes, com igual importância:

- i) currículo do candidato;
- ii) formação especializada na área do estágio;
- iii) qualidade da proposta, incluindo qualidade da instituição norte-americana acolhedora e dos professores e investigadores envolvidos.

b) Relativamente ao concurso para as Bolsas Fulbright/INA 2006, dá-se prioridade:

- i) no que respeita à formação do candidato, àqueles que tenham frequentado recentemente cursos de formação avançada para gestores públicos na área do estágio;
- ii) no que respeita à área do estágio:
  - Desenvolvimento estratégico e avaliação do desempenho de organismos públicos;
  - Desenvolvimento de competências e avaliação do desempenho de funcionários;
  - Sistemas de informação;
  - Gestão orçamental por projectos;
  - "Public procurement";
  - Administração electrónica;
  - Gestão de unidades de saúde;
  - Gestão de unidades de ensino.

#### 5) Condições de Candidatura

São condições de candidatura às Bolsas Fulbright/INA ter a licenciatura concluída (ou grau equivalente) e bons conhecimentos de Inglês. O candidato deve também apresentar prova do interesse da sua instituição no programa de formação ou de investigação a que se está a candidatar, apresentando para isso uma carta de recomendação da própria instituição. O candidato deve ainda apresentar prova de concordância da instituição acolhedora relativamente ao projecto e ao seu período de realização.

#### 6) Processo de Selecção

Será formado um comité de selecção que incluirá obrigatoriamente dois representantes nomeados pela Fulbright e dois representantes nomeados pelo INA, sendo um deles um professor universitário. A Fulbright disponibilizará as chaves de acesso às candidaturas

*Handwritten signature*

apresentadas aos membros do comité de selecção Fulbright/INA para consulta e avaliação das mesmas. O comité de selecção efectuará uma pré-selecção eliminatória das candidaturas recebidas, entrevistando posteriormente todos os candidatos que cheguem à fase final do processo de selecção e que terão previamente passado num teste de Inglês administrado e pago pela Fulbright. As candidaturas seleccionadas serão depois remetidas ao J. William Fulbright Foreign Scholarship Board, em Washington, D.C., para aprovação final.

7) Financiamento

- a) A instituição para a qual o candidato presta serviço compromete-se a manter a remuneração do candidato durante o período de estágio como forma de co-financiamento do seu estágio nos Estados Unidos;
- b) A Fulbright e o INA envidarão todos os esforços no sentido da angariação de patrocinadores que garantam o financiamento total deste programa, nomeadamente, os custos de deslocação (viagem de avião de ida e volta em tarifa económica) e *per diem* para despesas de alojamento e alimentação.
- c) A Bolsa Fulbright/INA será composta por:
  - i) Um financiamento entre USD \$1.000 e USD \$10.000, sendo o valor atribuído a cada Bolseiro Fulbright/INA fixado tendo como base de cálculo uma estimativa de custos apresentada pelo candidato, posteriormente revista e confirmada, ou ajustada, pela Fulbright e pelo INA;
  - ii) Um seguro de saúde e acidentes pessoais durante o período da bolsa;
  - iii) Um Visto J-1 que inclui a cláusula "2-year Home Residency Requirement" que, impede o bolseiro de ter um visto de residência ou de trabalho nos EUA, sem que tenha residido no seu País de nacionalidade, durante um período mínimo de dois anos, após ter terminado o programa a que se refere a bolsa,

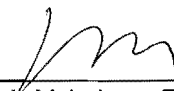
Lisboa, 3 de Novembro de 2005

Pela Comissão Fulbright



Paulo Zagalo e Melo  
Director Executivo

Pelo Instituto Nacional de Administração



Luís Valadares Tavares  
Presidente